



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de The Beatles no Acordeon é necessária para atender à programação cultural do São Chico Beatle Festival que busca promover o lazer, o entretenimento e o fortalecimento das manifestações artísticas no município. Este evento integra o calendário oficial de festividades, contribuindo para o acesso à cultura e o desenvolvimento do turismo local.

A contratação tem como objetivo também, proporcionar entretenimento de qualidade e contribuir para o sucesso do evento São Chico Beatle Festival, promovendo um ambiente agradável, descontraído e de integração com os participantes.

A escolha de The Beatles no Acordeon, justifica-se pela sua representatividade no cenário musical regional, bem como pela sua capacidade de atrair público, consolidando o sucesso do evento e fomentando a economia local.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inexigibilidade de licitação para a contratação de The Beatles no Acordeon – Diego Moraes Dias Produções Ltda - CNPJ: 28.205.022/0001-07, no evento São Chico Beatle Festival, no dia 16 de janeiro de 2026, às 20 horas, com duração de 1h e 15 minutos.	UN	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- A contratação de The Beatles no Acordeon e o planejamento da Secretaria de Turismo estão alinhadas, devido ao evento São Chico Beatle Festival, por ser um evento consolidado no município, que vai acontecer às margens do Lago São Bernardo, neste município, o que implica na contratação de espetáculos para este evento. Visto que já está previsto orçamento para este fim.

Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?

() Sim (X) Não

Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?

() Sim (X) Não

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Show da atração, visto que a solução proposta é a contratação de The Beatles no Acordeon para o evento São Chico Beatle Festival, neste município.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: que o valor cobrado está dentro de mercado. Os preços orçados para esta contratação estão anexos ao processo formalizado, três notas fiscais e/ou contratos.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não existe previsão de parcelamento, Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), devidamente provisionado para pagamento, a ser pago em até 05 dias após a emissão da nota fiscal pelo contratado.

Objeto Composto por itens divisíveis?

() Sim (x) Não

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

() O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

(x) A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

O critério de julgamento deverá ser:

- () Menor preço;
- () Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () Técnica e preço;
- () Maior retorno econômico;
- () Maior desconto
- (X) Nenhuma das alternativas

A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

- () Item
- () Lotes
- () Global
- (X) Nenhuma das Alternativas

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2301/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Francisco de Paula, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 as Secretarias para dar prosseguimento ao processo. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?

(x) Sim () Não

São Francisco de Paula/RS, 22 de outubro de 2025

Rafael Castello Costa
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto
Matrícula 5262